



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 109/98

Mâncio Lima-Acre, 10 de Abril de 1998.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito "Especial, destinado a Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas comunidades Guarany, Iracema e construção dos Módulos Sanitários no Bairro Iracema e combate a malária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima - Acre, faço saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 184.990,56 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), conforme discriminados nos itens abaixo:

I - Implantação de Sistema de Abastecimento de água do Bairro Guarany, R\$ 63.674,74 (sessenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

II - Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no bairro Iracema, valor R\$ 42.441,02 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e dois centavos).

III - Construção de módulos sanitários no bairro Iracema, no valor de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

IV - Programa Municipal de combate a malária no valor R\$ 49.974,80 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Rua Alberto Gadelha de Oliveira, nº 167
C.E.P. 69.990-000 - Mâncio Lima - Acre
Telefone & Fax: (068) 343-1008



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do presente crédito especial provirão de convênio com o Ministério de Saúde - Fundação Nacional de Saúde - FNS, com a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima-Acre.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima-Acre, em 10 de Abril de 1998.

Paulo Lima Dene
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Protocolo nº 109/98
Livro nº 07 FLS nº 62V63
Em 10 de Abril de 1998.